



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 501

Quarta-feira, 30 de Junho de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.510 DE 29 DE JUNHO DE 2021

“Delega competência ao Secretário Municipal de Educação para estabelecer critérios destinados ao uso das Zeladorias das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, e dá outras providências”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de manter a descentralização do processo de escolha e indicação dos permissionários das zeladorias existentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.573/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu Secretário Municipal, a competência para estabelecer por Resolução os critérios necessários à permissão de uso das zeladorias existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, observando-se os seguintes requisitos:

I - o zelador/permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias, a saber:

a) servidor integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;

b) servidor lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;

c) servidor lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;

d) servidor lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.

II - o horário de trabalho do servidor deve ser compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;

III - não ser proprietário de imóvel no Município.

Parágrafo único. A escolha do zelador irá recair mediante a ordem prioritária estabelecida nas alíneas do inciso I deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.

Art. 2º A Permissão de Uso do prédio da zeladoria será pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, reiteradas vezes, desde que o permissionário esteja respondendo a contento as atribuições e as condições previstas neste Decreto e demais regulamentações, ouvindo o Conselho de Escola e a APM- Associação de Pais e Mestres.

§ 1º O prédio da zeladoria somente poderá ser utilizado para fins residenciais, não sendo permitido a permanência de pessoas estranhas à

Unidade Escolar, salvo seus dependentes.

§ 2º O zelador/permissionário deverá comunicar as possíveis ocorrências, principalmente, as havidas em dias ou horários não letivos, providenciando o Boletim de Ocorrência, na Unidade Policial local, quando necessário.

Art. 3º Ao zelador será garantido vaga na Unidade Escolar na qual será zelador, para matrícula de seus dependentes.

Art. 4º A ocupação da zeladoria será precedida da expedição de Decreto e formalização de “Termo de Permissão de Uso” pelo Chefe do Poder Executivo, o qual constará prazos, vedações, obrigações dentre outros dispositivos regrados por Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A permissão de uso será outorgada a título precário, sem que caiba ao permissionário/zelador o direito de qualquer indenização, ainda que no caso de encerramento e/ou rescisão.

Art. 5º O zelador/permissionário desocupará a zeladoria, antes do vencimento do prazo de que trata o art. 2º deste Decreto, nos seguintes casos:

I - quando assim o desejar, mediante a comunicação por escrito aos cuidados da Direção da Unidade Escolar, com 30 (trinta) dias de antecedência da desocupação;

II - a pedido da Direção da Unidade Escolar ou da Secretaria Municipal de Educação, mediante notificação, quando:

a) por negligência habitual do permissionário no cumprimento das obrigações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 501

Quarta-feira, 30 de Junho de 2021

Página | 2

constantes do “Termo de Permissão de Uso”, após ouvido o Conselho de Escola e a APM - Associação de Pais e Mestres, garantida ampla defesa e o contraditório;

- b) o zelador/permissionário deixe de ser servidor público efetivo municipal.

§ 1º No caso de falecimento do zelador/permissionário, seus familiares que juntamente com ele ocupavam as dependências da zeladoria, deverão desocupá-la no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 2º Após notificação realizada pela Direção da Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação, o zelador/permissionário e/ou familiares terão 30 (trinta) dias corridos para desocuparem as dependências da zeladoria.

§ 3º No caso do não atendimento ao disposto no inciso II e nos §§ 1º e 2º deste artigo, deverá a Direção da Unidade Escolar, de imediato, oficiar ao Secretário Municipal de Educação, informando os fatos, para que este proceda à instrução dos autos, que serão encaminhados à Secretaria Municipal de Justiça, a qual adotará as providências pertinentes, inclusive para a retomada do bem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.729, de 23 de maio de 2007.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de junho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 6.511 DE 29 JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECUPERAÇÃO FISCAL DE QUE TRATA A LEI Nº 1.845, DE 11 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a instituição da Recuperação Fiscal, dos créditos tributários e não tributários no Município de Cajamar, pela Lei nº 1.845, de 11 de março de 2021, publicada, na mesma data, no Diário Oficial do Município; e

Considerando a previsão contida no § 2º do art. 13 da Lei nº 1.845, de 11 de março de 2021, quanto a prorrogação mediante Decreto dos benefícios por ela concedidos, a critério da Administração Municipal.

Considerando os documentos que instruí o Processo Administrativo nº 7.274/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 30 de junho de 2021, até 20 de dezembro de 2021, o prazo dos benefícios de que tratam os incisos I a V do art. 1º da Lei nº 1.845, de 11 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de junho de 2021.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 761, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública SUELI APARECIDA OSCAR - R.E. 16.844, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.171.519-3 e inscrita no CPF/MF nº 068.294.288-07, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2021.

PORTARIA Nº 762, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ALINE BILIATTO DA SILVA - R.E. 16.874, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.360.355-2 e inscrita no CPF/MF nº 367.463.348-56, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2021.

PORTARIA Nº 763, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública CHRIZIAN CORBAL LIMA - R.E. 16.882, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.098.328-1 e inscrita no CPF/MF nº 179.536.418-10, no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2021.

PORTARIA Nº 764, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública SHIRLENE CONCEIÇÃO DE JESUS - R.E. 16.587, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.304.177-3 e inscrita no CPF/MF nº 346.787.908-02, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 765, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública VANESSA DIAS FERNANDES - R.E. 16.922, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.113.042-5 e inscrita no CPF/MF nº 227.144.948-03, no cargo efetivo de AUXILIAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 501

Quarta-feira, 30 de Junho de 2021

Página | 3

ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2021.

PORTARIA Nº 766, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR - R.E. 16.579, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.143.119-4 e inscrito no CPF/MF nº 343.159.518-97, no cargo efetivo de AGENTE FUNERÁRIO, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 767, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público ADALBERTO VINCO ARAÚJO - R.E. 16.577, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.751.983-7 e inscrito no CPF/MF nº 168.691.068-19, no cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 768, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público WESLEY BARBOSA PEDROSO DE OLIVEIRA - R.E. 16.925, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 48.434.183-2 e inscrito no CPF/MF nº 415.485.728-29, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2021.

PORTARIA Nº 769, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público RAFAEL CALIXTO ANDRÉ - R.E. 16.914, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 52.046.621-4 e inscrito no CPF/MF nº 414.514.348-55, no cargo efetivo de RECEPCIONISTA, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2021.

PORTARIA Nº 770, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA - R.E. 16.813, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 38.180.231-0 e inscrito no CPF/MF nº 481.576.048-93, no cargo efetivo de AGENTE CULTURAL, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2021.

PORTARIA Nº 771, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público FRANCISCO MATTOS BITTENCOURT - R.E. 16.801, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 62.411.031-X e inscrito no CPF/MF nº 852.544.875-34, no cargo efetivo de AGENTE CULTURAL, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2021.

PORTARIA Nº 772, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público ROBERTO CEZAR DA SILVA JÚNIOR - R.E. 16.586, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 37.201.210-3 e inscrito no CPF/MF nº 441.879.828-50, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 773, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público FABIO ANTONIO DUARTE - R.E. 16.892, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.073.696-4 e inscrito no CPF/MF nº 294.889.978-85, no cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2021.

PORTARIA Nº 774, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público ISAAC RODRIGUES DE ASSIS - R.E. 16.580, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 38.102.447-7 e inscrito no CPF/MF nº 457.205.998-51, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 775, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública PRISCILA FREITAS GOMES - R.E. 16.935, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 52.956.663-1 e inscrita no CPF/MF nº 453.667.578-78, no cargo efetivo de RECEPCIONISTA, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2021.

PORTARIA Nº 776, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ANA CLAUDIA BASILI - R.E. 16.875, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.599.079-6 e inscrita no CPF/MF nº 153.798.188-97, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2021.

PORTARIA Nº 777, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública COSMIRA LOURDES SANTOS DE SENA - R.E. 16.788, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.856.209-5 e inscrita no CPF/MF nº 074.617.688-08, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2021.

PORTARIA Nº 778, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MARCIA MARIA MOREIRA NETO - R.E. 16.822, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.268.536-2 e inscrita no CPF/MF nº 178.845.308-56, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2021.

PORTARIA Nº 779, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública SILVANA FALCÃO PEDREIRA - R.E. 16.840, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.168-1 e inscrita no CPF/MF nº 000.088.817-66, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2021.

PORTARIA Nº 780, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MECHELE DA SILVA NERI - R.E. 16.830, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.433.417-3 e inscrita no CPF/MF nº 365.551.068-32, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2021.

PORTARIA Nº 781, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública SAMARA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA - R.E. 16.839, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.304.004-5 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 501

Quarta-feira, 30 de Junho de 2021

Página | 4

inscrita no CPF/MF nº 365.141.588-03, no cargo efetivo de CONTROLADOR DE ACESSO, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2021.

PORTARIA Nº 782, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública SIMONE SANTOS - R.E. 16.841, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.752-3 e inscrita no CPF/MF nº 260.463.358-25, no cargo efetivo de CONTROLADOR DE ACESSO, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2021.

PORTARIA Nº 783, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público FÁBIO MONTANARO - R.E. 16.893, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.235.692-8 e inscrito no CPF/MF nº 028.291.578-85, no cargo efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 784, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público RODRIGO CESAR DA SILVA - R.E. 17.014, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.058.081-2 e inscrito no CPF/MF nº 214.983.918-00, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público LUIZ RODRIGUES DA SILVA - R.E. 16.745, portador da Cédula de

Identidade R.G. nº 27.770.610-5 e inscrito no CPF/MF nº 285.469.888-62, no cargo efetivo de COVEIRO, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 786, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público EMERSON LENON ESTEVAM DE MORAES - R.E. 16.891, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.403.843-8 e inscrito no CPF/MF nº 330.339.488-12, no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2021.

PORTARIA Nº 787, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público JHONATAN CESAR FERRAILO DE OLIVEIRA - R.E. 16.957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 53.292.498-8 e inscrito no CPF/MF nº 443.804.958-09, no cargo efetivo de RECEPCIONISTA, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2021.

PORTARIA Nº 788, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público MARCIO DOS SANTOS - R.E. 16.823, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.864.346-3 e inscrito no CPF/MF nº 273.759.468-50, no cargo efetivo de CONTROLADOR DE ACESSO, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2021.

PORTARIA Nº 789, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público ADEMAR JUSTINO DE MATOS - R.E. 16.836, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.001.720-2 e inscrito no CPF/MF nº 224.401.598-08, no cargo efetivo de CONTROLADOR DE ACESSO, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2021.

PORTARIA Nº 790, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público CAIO SOUZA YONAMINE - R.E. 16.881, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 48.919.260-9 e inscrito no CPF/MF nº 440.497.848-07, no cargo efetivo de RECEPCIONISTA, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2021.

PORTARIA Nº 791, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público JOSÉ LUIZ SÁ DO NASCIMENTO - R.E. 16.581, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 49.328.685-8 e inscrito no CPF/MF nº 427.995.318-06, no cargo efetivo de COVEIRO, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 792, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público EMERSON GODEMBERG DA SILVA FURTUNA - R.E. 16.795, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 48.375.331-2 e inscrito no CPF/MF nº 393.363.658-27, no cargo efetivo de CONTROLADOR DE ACESSO, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2021.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PA 9.540/2019 - Pregão Eletrônico nº 23/2021

OBJETO: Constitui objeto da licitação pretendida, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de PROGRAMA DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS (PSF) e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), através da

Emenda Parlamentar registrada sob Proposta nº 07636.169000/1160-12, conforme Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
O.C nº: 824100801002021OC00037 e 824100801002021OC00038
TIPO: Menor Preço Por Item

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/07/2021.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2021 AS 09H00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 501

Quarta-feira, 30 de Junho de 2021

Página | 5

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.bec.sp.gov.br ou
www.bec.fazenda.sp.gov.br .
Edital Disponível Também em:
www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 29 de junho de 2021 - Patricia
Haddad - Secretária Municipal de Saúde

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

P.A. 6.980/2021 – Chamamento Público nº 02/2021

OBJETO: Seleção pública de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de

Saúde -OSS, pelo Poder Executivo do Município de Cajamar, nos termos da Lei Municipal nº 1.186/2.005 (alterada pela Lei nº 1199/2006), através de CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo MELHOR PROPOSTA - TÉCNICA E PREÇO para celebração de CONTRATO DE GESTÃO visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UPA 24 HORAS “VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA - CAJAMAR – SP, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida, considerando-se a adequação

das propostas aos critérios de otimização da eficiência e da qualidade dos serviços juntamente com custos envolvidos, PELO REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL.

A Prefeitura de Cajamar através da Secretaria Municipal de Saúde Julga Improcedente a Impugnação apresentada pela Associação INSTITUTO DIRETRIZES.

Decisão na íntegra consta no site www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 29 de junho de 2021 – PATRICIA HADDAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699